Florianópolis – SC, 28 de maio de 2020.

CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS

EDITAL Nº. 047/2020-GP

O Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a continuidade dos serviços executados no referido estabelecimento- Sede Administrativa em Florianópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados pela Sede Administrativa;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNANDO PÚBLICO a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Banco de Potenciais (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas conforme necessidade do Instituto).

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos do Ideas.

A captação de potenciais de que trata este Edital será realizada mediante Análise Curricular e Entrevista, todos de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado quando da necessidade de mão de obra, será regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, sem direito a estabilidade.

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Tabela 1: Cargos do Processo Seletivo.

Item	Cargo	Carga Horária Semanal	Turno de Trabalho	Salário Base (R$)
01	Analista de Departamento Pessoal	44h	A combinar	2.500,00

2. PRÉ-REQUISITO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

CARGO: Analista de Departamento Pessoal

Tabela 2: competências da função.

Competência Técnica	Competência Comportamental
✔ Ensino Superior preferencialmente em administração, contábeis ou RH; ✔ Conhecimento em ponto eletrônico e manual; ✔ Conhecimento em Gestão de benefício (compra VA, VT e VR); ✔ Preferência conhecimento no sistema Senior; ✔ Conhecimento no pacote office; ✔ Conhecimento generalista em Admissão e Rescissão;	✔ Trabalho em equipe; ✔ Orientação para Resultado; ✔ Iniciativa; ✔ Pontualidade; ✔ Organização; ✔ Boa comunicação; ✔ Resiliência para carga de trabalho variável.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada ATRAVÉS DE ENVIO DE E-MAIL **trabalheconosco@ideas.med.br**, até a data de **02 (dois) de junho de 2020**. A inscrição será efetivada mediante ao recebimento do currículo atualizado, oportunidade que será reportado e-mail de resposta com a confirmação da inscrição.

3.2. Para efetivação da inscrição o candidato deve **obrigatoriamente** preencher no campo assunto do e-mail com o número do Edital e cargo pretendido.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.6. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

3.7. O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.

3.8. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.

3.9. O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.

3.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo seletivo do banco de potenciais de talento será composto por **três etapas**:

1ª etapa: Análise Curricular;

2ª etapa: Teste de avaliação técnica, que foi elaborado de modo a atender as particularidades da função;

3ª etapa: Entrevista, que foi elaborada de modo a atender as particularidades do cargo.

4.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado **e terá caráter eliminatório**.

4.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 40 (quarenta) para a nota atribuída no teste de avaliação Técnica e peso 60 (sessenta) para Entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.

4.4. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação técnica e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

4.4.1. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;

4.4.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;

4.4.3. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento.

4.5. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.6. Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento), em cada uma das **duas etapas** do processo seletivo.

4.7. As análises curriculares serão realizadas na semana subsequente ao término das inscrições.

4.8. PARA OS CANDIDATOS QUE CUMPRIREM OS PRÉ-REQUISITOS, as entrevistas serão realizadas **a partir de 03 (três) de junho de 2020**, conforme agendamento, através de contato telefônico pelo departamento de Recursos Humanos da Unidade.

4.9. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado, candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.

4.10. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada, **a partir do dia 05 (cino) de junho de 2020**, no Site: **www.ideas.med.br**.

4.11. 4. As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo valido por 06 meses.

Nota: A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a mesma definida de acordo com a necessidade do Instituto.

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos conforme publicação deste Edital.

5.1.1. Na oportunidade, será repassada a relação da documentação a ser entregue no departamento de **Recursos Humanos das Unidades.**

5.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

5.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

5.4. Constituem requisitos para contratação:

a) Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
b) Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
c) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
d) Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
f) Cumprir as determinações desta publicação.

5.5. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato.

5.6. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail: **trabalheconosco@ideas.med.br**, sendo excluído automaticamente da condição.

5.7. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das etapas do processo seletivo.

6.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas.

6.4. Os candidatos aprovados comporão cadastro de Banco de talentos, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

6.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a Direção da Unidade local.

6.6. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.

Inserir Assinatura Digital Aqui
MARIANA RABELLO PETRY
Assinado de forma digital por MARIANA RABELLO PETRY
Dados: 2020.05.28 17:29:06 -03'00'

Mariana Rabello Petry
Coordenação Jurídica
OAB/SC 40.924

MARIZA DE FATIMA FORSTER PICCOLO:01858038901
Assinado de forma digital por MARIZA DE FATIMA FORSTER PICCOLO:01858038901
Dados: 2020.05.28 17:33:51 -03'00'

Mariza de Fátima Forster Piccolo
Coordenação DHO
CRA/SC 24.837